



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde Bucal

NOTA METODOLÓGICA B2 - TRATAMENTO CONCLUÍDO

1. INDICADOR

1.1. Tratamento concluído por equipe de Saúde Bucal (eSB).

2. OBJETIVO

2.1. Tem como objetivo avaliar a resolutividade da eSB inserida na Atenção Primária à Saúde (APS) para garantir acesso oportuno e intervir na demanda que se apresenta a ela.

3. FICHA DE QUALIFICAÇÃO

N	Título	Descrição
Contextualização do indicador		
1	Título resumido	Tratamento concluído por equipe de Saúde Bucal (eSB).
2	Título completo	Percentual de tratamentos concluídos em relação às primeiras consultas odontológicas programadas por equipe de Saúde Bucal (eSB).
3	Palavras-chave	Assistência odontológica; Serviços de Saúde Bucal; Atenção Odontológica; Resolutividade.
4	Contextualização do indicador	Mensura a cobertura proporcional de tratamentos concluídos em relação às primeiras consultas odontológicas programadas.
5	Conceitos importantes	<ul style="list-style-type: none">· Primeira consulta odontológica programadas: refere-se à consulta odontológica realizada com foco na avaliação das condições gerais de saúde e realização de exame clínico odontológico com finalidade de diagnóstico e, necessariamente, elaboração de um plano preventivo-terapêutico, com registro das informações em prontuário do indivíduo.· Tratamento concluído: término da intervenção odontológica planejada para a realização na APS. O tratamento é considerado concluído quando o plano de tratamento inicial é cumprido, conforme planejamento descrito no prontuário do usuário pela eSB.
6	Objetivo	Avaliar se a eSB mantém uma relação adequada entre acesso (número de primeiras consultas odontológicas programadas) e resolutividade (número de tratamentos odontológicos concluídos), ou seja, em que medida a equipe está concluindo os tratamentos iniciados.
7	Uso/aplicabilidade	Permite avaliar a taxa de conclusão de tratamentos.
Regularidade do Indicador		

N	Título	Descrição
8	Periodicidade da atualização	Mensal.
9	Periodicidade do monitoramento	Mensal.
10	Periodicidade da avaliação	Quadrimestral.
11	Dia de extração dos dados	SIAPS: 20º dia útil de cada mês. SCNES: A última competência válida.
Escopo da base de dados de acompanhamento		
12	Evento	· Primeira consulta odontológica programada. · Tratamento concluído.
13	Período de acompanhamento	Mensal.
14	Entrada no acompanhamento	No denominador: usuário com “Primeira Consulta Odontológica Programática” informada no campo “Tipo de Consulta” do Modelo de Informação de Atendimento Odontológico Individual (MIAOI) e que não teve registro de outra primeira consulta odontológica programática ou a conclusão do seu plano preventivo terapêutico registrado na conduta “Tratamento Concluído” pelo mesmo cirurgião-dentista nos últimos 12 meses, independente da vinculação do usuário à equipe de Saúde da Família (eSF) ou equipe de Atenção Primária (eAP) de referência da eSB.
15	Interrupção do acompanhamento	Não se aplica.
16	Boas práticas	Não se aplica.
17	Datas relevantes	Não se aplica.
Procedimentos para o desenvolvimento do indicador		
18	Unidade de medida	Percentual.
19	Descritivo da Unidade de Medida	%
20	Status do indicador	Acumulativo: Não.
21	Granularidade	Identificador Nacional de Equipe (INE).
22	Polaridade	Maior-melhor.
23	Fórmula de Cálculo	Numerador: Nº total de pessoas com tratamento odontológico concluído pela eSB. Denominador: Nº total de pessoas com primeira consulta odontológica programática realizadas pela eSB.

N	Título	Descrição
24	Método de cálculo	<p>I. Regras Gerais:</p> <p>a) Identificação da pessoa assistida:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Nome, data de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) válido por pessoa, em conformidade com o Cadastro Nacional de Saúde Sistema de Cadastramento de Usuários do Sistema Único de Saúde (CADSUS). <p>b) Validação das equipes e profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Serão consideradas, para o cálculo final, as eSB com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, bem como aquelas com carga horária diferenciada, observando-se as seguintes regras de vinculação: <ul style="list-style-type: none"> 1 eSB 40h vinculada a 1 eSF 40h ou 2 eAP 20h 1 eSB 30h vinculada a 1 eAP 30h 1 eSB 20h vinculada a 1 eAP 20h 2 eSB 20h vinculada a 1 eSF 40h · Serão consideradas, para fins de cálculo final, as produções realizadas nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM) por cirurgiões-dentistas das eSB que, conforme registro no SCNES, compartilham carga horária tanto na unidade de saúde quanto na respectiva UOM, desde que a UOM esteja devidamente homologada e apta ao recebimento de custeio pelo Ministério da Saúde. · Poderá ocorrer flutuação de vinculação da eSB entre eSF ou eAP. Neste caso, será considerada a última vinculação válida no período analisado. <p>c) CBO utilizados para o cálculo do indicador:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 2232-08 Cirurgião-Dentista Clínico Geral; · 2232-93 Cirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Família; · 2232-72 Cirurgião-Dentista de Saúde Coletiva. <p>d) Código no SIGTAP:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 03.01.01.015-3 – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA. · Registros do campo “Tipo de consulta” com marcação da opção “Primeira consulta odontológica programática”. · O usuário poderá ser contabilizado apenas uma vez para o mesmo dentista ao longo de 12 meses, contados a partir da data da primeira consulta programática ou da conclusão do tratamento. <p>e) Preenchimento de campo conduta:</p> <ul style="list-style-type: none"> · O número de tratamentos odontológicos concluídos deve ser registrado no campo “Conduta”, na opção “Tratamento concluído”. <p>f) Modelos de Informação da Estratégia e-SUS APS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Modelo de Informação de Atendimento Odontológico Individual (MIAOI): considera o registro de atendimento odontológico individual, desde que realizado por profissional de saúde bucal, com CNS identificado.
25	Categorias de análise	Brasil, regiões, unidades federativas (UF), municípios, CNES e INE.
26	Fonte de dados	<ul style="list-style-type: none"> · Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (SIAPS). · Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
Análise do indicador		

N	Título	Descrição
27	Interpretação em saúde	Apresenta a resolutividade na oferta do atendimento odontológico à população, a partir da primeira consulta odontológica programática, com a avaliação e a elaboração de um plano preventivo-terapêutico individual que contemple todas as necessidades apresentadas pelo indivíduo.
28	Ano de referência	2024.
29	Indicadores relacionados	Tratamento Concluído.
30	Parâmetro	Ótimo: > 75 e ≤ 100 Bom: > 50 e ≤ 75 Suficiente: > 25 e ≤ 50 Regular: ≤ 25
31	Classificação gerencial	Indicador de resultado.
32	Classificação de desempenho	Indicador de excelência.
Limitações		
33	Limitações	<ul style="list-style-type: none"> · Considerando que há necessidade de registro qualificado da informação em campo específico, é possível que os resultados sejam limitados por dificuldades de registro. · Envio tardio da informação.
Responsabilidades		
34	Gerencial	Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital na APS (CGIAD) E-mail: https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps Setor: SAPS/MS: Deaps/Saps/MS
35	Técnica	Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB) E-mail: cosab@saude.gov.br Setor: DESCO/SAPS CGSB/Desf/Saps Telefone: (61) 3315- 9145 Departamento de Saúde da Família (Desf) E-mail: desf@saude.gov.br Setor: Saps/MS Telefone: (61) 3315-9041

4. CADERNO DE CÁLCULO

4.1. **Denominador:** número total de pessoas com primeira consulta odontológica programática realizadas pela eSB. O usuário poderá ser contabilizado apenas uma vez para o mesmo dentista no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de conclusão do tratamento ou, caso não haja conclusão, da data da primeira consulta programada.

4.2. Para garantir que todos os municípios possam fazer o monitoramento da sua situação em relação a esses indicadores, acompanhar o progresso e fazer um cálculo preliminar dos seus resultados, serão considerados os modelos de informação publicados previamente pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps), do Ministério da Saúde, no âmbito do e-SUS APS, através do sítio eletrônico: <https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab/docs/modelos/intro/>.

4.3. **Numerador:** número total de tratamentos odontológicos concluídos

pela eSB, previsto no plano preventivo-terapêutico registrado pelo cirurgião-dentista.

4.4. **Detalhamento de regras:** deve-se considerar os critérios como classificação brasileira de ocupações - CBO, SIGTAP e modelos de informação a serem considerados no processo de extração dos dados (Quadro 1).

Quadro 01. Informações para a composição do indicador.

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
CBO	2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral	-
	2232-93	Cirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Família	-
	2232-72	Cirurgião-Dentista de Saúde Coletiva	-
Tipo de Atendimento	Atendimento Individual	Registro no campo "Conduta", na opção "Tratamento concluído".	Usuários no período avaliado que tiveram o tratamento concluído em até 12 (doze) meses após a primeira consulta odontológica programática.
SIGTAP	03.01.01.015-3	Primeira consulta odontológica programática	Usuários atendidos no período avaliado que não apresentaram registro de conclusão de tratamento ou de primeira consulta programática nos 12 (doze) meses anteriores, ou que tiveram o tratamento concluído nos últimos 12 (doze) meses.
Tipo de Atendimento	Atendimento Individual	Registros do campo "Tipo de Consulta", na opção "Primeira consulta odontológica programática"	Usuários atendidos no período avaliado que não apresentaram registro de conclusão de tratamento ou de primeira consulta programática nos 12 (doze) meses anteriores, ou que tiveram o tratamento concluído nos últimos 12 (doze) meses.
Modelo de informação	Modelo de Informação de Atendimento Odontológico Individual	Registro de atendimento conforme regras de elegibilidade.	-

Fonte: Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde, Brasil, 2025.

Legenda: CBO - Classificação Brasileira de Ocupações; SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova

a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 14.572, de 8 de maio de 2023. Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

MERCHÁN-HAMANN, E.; TAULI, P. L.; COSTA, M. P. Terminologia das medidas e indicadores em Epidemiologia: subsídios para uma possível padronização da nomenclatura. Informe Epidemiológico do SUS, v. 9, n. 4, p. 273-284, 2000.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, 2002. 726p.

NOTA DE RODAPÉ:

1. **Na seção 3.2**, houve atualização do título completo.
2. **Na seção 3.4**, houve atualização da contextualização do indicador.
3. **Na seção 3.14**, houve atualização da referência da normativa.
4. **Na Seção 3.24**, houve correção da nomenclatura do CadSUS, de acordo <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/cadsus>, alteração de ordem CPF e CNS, alteração na validação das equipes com inclusão das eSB de carga horária diferenciada; inclusão da produção das unidades odontológicas móveis (UOM).
5. **Na Seção 3.25**, houve alteração na terminologia de "equipe" para "INE".



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Fischer, Diretor(a) do Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde**, em 12/05/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Hilan Gomes de Lucena, Coordenador(a)-Geral de Saúde Bucal**, em 12/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 13/05/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 13/05/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054640775** e o código CRC **8226D737**.